



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº437/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Camara Municipal	01
Portaria	01
Gabinete do Prefeito	01
Portaria	01

Camara Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

“Exonera o servidor que ocupava o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Valdeir Pedro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais em especial a Resolução n.º 001/2009,

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXOMERA MARCOS ALEXANDRE BELATTI, portador da Cédula de Identidade n.º 25.540.293-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 275.404.278-41, que ocupava o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAS 1**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015.

VALDEIR PEDRO DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

www.pmaguaclara.ms.gov.br

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Valdeir Pedro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais em especial a Resolução n.º 001/2009,

R E S O L V E,

Artigo 1.º - NOMEAR LUIZ PAULO PERPETUO CANELA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.566.804, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 026.250.021-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAS 1**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2015.

VALDEIR PEDRO DE CARVALHO
Presidente

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 111, de 18de JUNHOde 2015.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Sindicância, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância nomeada pela PORTARIA087, de 18 de MAIO de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº437/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

2015, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 181, parágrafo único, da Lei 359/99.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela AGEPREV MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR cento e sessenta (160) dias de serviço prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGEPREV MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, compreendido de 14/05/1996 a 27/06/1996, 17/07/1996 a 13/10/1996 e 16/10/1996 a 14/11/1996, na ficha funcional da servidora pública municipal **Márcia Emilia Floriano de Queiroz**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 085528, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 338.665.031-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D e Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Joslaine Arrosti**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 001141515, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 982.576.681-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097 DE 22 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **Glaucele Floriano de Queiroz**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001212503 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 901.411.301-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível VII, Classe B, com início em 22/02/2015 e término em 21/06/2015.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº437/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098 DE 25 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **Diandra da Silva Resendes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.734.568, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.471.761-56, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, Símbolo DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMDECOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2015.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **TAMIRES BIZERRA MORAIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.850.599, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.203.971-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Tributária, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre remoção de servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **JOÃO BATISTA NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000.529.432 SSP/MS e do CPF/MF Nº 178.402.951-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe D, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil, desta cidade.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, o referido servidor deverá se apresentar no local designado no dia 08/06/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº437/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal **Oradis Soares Valadão e Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 264820 SSP/MS e do CPF/MF nº 464.634.291-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **quatro mil, seiscentos e noventa e oito (4.698)** dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresas de personalidade jurídica privada, a saber:

I – duzentos e noventa e dois (292) dias, referente ao período de contribuição de 25/08/1987 a 16/06/1988, prestado a CIAM Centro Integrado de Assistência Médica Ltda.

II – novecentos e quarenta e um (941) dias, referente ao período de contribuição de 01/09/1994 a 01/04/1997, prestado a Município de Inocência.

III – três mil, quatrocentos e sessenta e cinco (3.465) dias, referente ao período de contribuição de 01/06/2000 a 30/11/2009, prestado a Município de Água Clara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

